



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 16/2026

Página

Carimbo / Rubrica

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO

PROJETO DE LEI Nº 5/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Eleazar Ferreira Lopes, que "Institui Gratificação por Atuação e Desempenho na Estratégia de Saúde da Família aos profissionais da Atenção Primária à Saúde no Município de Fundão/ES para o exercício de 2026 e dá outras providências."

I - RELATÓRIO

A proposição foi protocolada no dia 30 de janeiro de 2026 e incluída na pauta da 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 03/02/2026, oportunidade em que o Plenário desta Casa de Leis entendeu pela admissibilidade do projeto, nos termos do parecer jurídico da Procuradora Legislativa, Dra. Valdirene Ornela da Silva Barros.

O Presidente encaminhou os autos do Projeto de Lei para análise e parecer à nobre Comissão de Justiça e Redação, à Comissão de Finanças e Orçamento e à Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

A Comissão de Justiça e Redação apresentou parecer pela aprovação, assim como a Comissão de Finanças e Orçamento.

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES

e-mail: cmfes@ligbr.com.br

Antonio S. Balça
Tel.: (27) 3267-1359



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003900310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 16/2026

Página

Carimbo / Rubrica

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO

A Comissão de Finanças e Orçamento remeteu o projeto à Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

Reunida a Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Garantia dos Direitos da Criança, Adolescente e do Idoso na presente data, o Projeto de Lei foi recebido e a Presidente designou o Vereador Leonardo da Silva Rodrigues para a relatoria da matéria. Na mesma ocasião, a proposição foi incluída na ordem do dia e o relator apresentou seu parecer.

Este é o relatório.

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES

e-mail: cmfes@ligbr.com.br

Leonardo S. Padgugli
Tel.: (27) 3261-1339



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003900310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 16/2026

Página

Carimbo / Rubrica

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO

II - PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei é uma iniciativa do Poder Executivo Municipal, a qual tem por finalidade instituir "Gratificação por Atuação e Desempenho na Estratégia de Saúde da Família aos profissionais da Atenção Primária à Saúde no Município de Fundão/ES para o exercício de 2026 e dá outras providências."

O Poder Executivo Municipal justifica a proposição com a mensagem nº 005/2026, vejamos:

"Tenho a grata satisfação de encaminhar a essa egrégia casa de lei, em **regime de urgência**, o incluso projeto de Lei que tem por finalidade instituir a Gratificação por Atuação e Desempenho na Estratégia de Saúde da Família aos profissionais da Atenção Primária à Saúde no Município de Fundão/ES para o exercício de 2026 e dá outras providências.

A Estratégia de Saúde da Família constitui o principal modelo de atenção básica do SUS, sendo responsável pela promoção da saúde, prevenção de doenças, acompanhamento contínuo das famílias e fortalecimento do vínculo entre a comunidade e os serviços públicos de saúde. A qualidade e a efetividade dessa política pública dependem, de forma direta, do comprometimento,

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES

Leonardo Balzi

Tel.: (27) 3267-1333

e-mail: cmfes@ligbr.com.br



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003900310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 16/2026

Página

Carimbo / Rubrica

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO

da dedicação e do desempenho dos profissionais que integram as equipes multiprofissionais.

A gratificação proposta possui caráter transitório, indenizatório e condicionado ao efetivo exercício, não se incorporando aos vencimentos, não servindo de base para cálculo de outras vantagens e não gerando direito adquirido, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da razoabilidade e da responsabilidade fiscal. Trata-se, portanto, de um incentivo vinculado ao desempenho institucional das equipes e à permanência do servidor na ESF, afastando qualquer natureza permanente ou remuneratória.

A diferenciação dos valores conforme a classificação das equipes (bom/ótimo ou regular/suficiente) reflete uma política pública meritocrática, que reconhece o esforço coletivo e estimula a melhoria contínua dos resultados, em consonância com as diretrizes nacionais da Atenção Primária à Saúde.

O Impacto Econômico Financeiro gerado pela despesa proveniente da execução da presente lei se demonstra no quadro abaixo, nos termos estabelecido pela Lei Nacional nº 101/2000.

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES

Acunio S. Polzari

Tel.: (27) 3267-1289

e-mail: cmfes@ligbr.com.br



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003900310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 16/2026

Página

Carimbo / Rubrica

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO

Período	Impacto financeiro
01/10/2026 A 31/12/2026	R\$ 382.200,00
01/01/2027 A 31/12/2027	R\$ 0,00
01/01/2028 A 31/12/2028	R\$ 0,00

O impacto financeiro levou em consideração o número atual de trinta e cinco Agentes Comunitários, além de sete médicos, sete enfermeiros e sete técnicos de enfermagem, considerando também a maior gratificação possível.

Diante do exposto, verifica-se que a proposição atende ao interesse público, contribui para o fortalecimento da atenção básica no Município de Fundão/ES e promove a valorização dos profissionais da saúde, razão pela qual se submete o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, esperando-se sua aprovação.

Atenciosamente,"

Sobre os aspectos desta comissão, conforme preceitua o art. 47 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a comissão é indagada a opinar sobre o presente projeto que:

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES

Tel.: (27) 3267-1189

e-mail: cmfes@ligbr.com.br



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003900310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 16/2026

Página

Carimbo / Rubrica

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO

Art. 47 ~~À Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente/de Educação, Saúde, Assistência e Garantia dos Direitos da Criança, Adolescente e do Idoso; compete:~~ (Redação dada pela Resolução nº 01/2024)
(Redação dada pela Resolução nº 04/2023)

I - emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino, artes, patrimônio histórico, esportes, higiene e saúde públicas, e às obras assistenciais; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023)

II - zelar pelo cumprimento da Declaração Universal dos Direitos Humanos no que se refere à Criança e Adolescente; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023)

III - defender intransigentemente as prerrogativas asseguradas no Estatuto da Criança e do Adolescente; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023)

IV - denunciar, investigar, encaminhar e acompanhar através dos procedimentos legais e necessários todas as formas de violência, exploração, abuso, maus tratos, enfim, quaisquer atos que por ação ou omissão possam colocar em risco o seu desenvolvimento físico, mental, psicológico e social, sendo usadas como fontes de denúncia os meios de comunicação, os movimentos populares e qualquer pessoa capaz; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023)

V - assegurar com participação efetiva no âmbito do município de Fundão, que as políticas públicas estabeleçam metas, visando a prevenção, a defesa e a assistência social, especialmente no que diz respeito à dignidade, à vida, à saúde, a alimentação, a educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, a liberdade, a segurança, a habitação, ao saneamento básico, ao trabalho, ao

Rua São José, 135 – Centro – Fundão, ES. Tel: (77) 3267-1339

e-mail: cmfes@legbr.com.br

Leonardo Nalze



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003900310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 16/2026

Página

Carimbo / Rubrica

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO

*transporte e à integração comunitária; (Dispositivo incluído pela
Resolução nº 04/2023)*

*VI - promover palestras, seminários, conferências, debates, datas
comemorativas e campanhas educativas, com a finalidade de
discutir e encontrar soluções para os problemas da criança e do
adolescente, podendo, para a consecução deste objetivo requerer
dos órgãos da Câmara o apoio técnico necessário; (Dispositivo
incluído pela Resolução nº 04/2023)*

*VII - estudar, analisar e emitir parecer técnico relativos aos
projetos e ou qualquer processo legislativo que tramitar na
Câmara, referentes aos assuntos da Criança e do Adolescente;
(Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023)*

*VIII - opinar sobre os processos legislativos que envolvam a
aplicação de recursos públicos em projetos e atividades relativas à
Criança e ao Adolescente; (Dispositivo incluído pela Resolução nº
04/2023)*

*~~IX - outros assuntos pertinentes ao seu campo temático.~~
(Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023)*

*IX - emitir pareceres sobre proposições que digam respeito aos
Idosos; (Redação dada pela Resolução nº 1/2024)*

*X - defender e promover os direitos dos idosos na área do municí
pio; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 1/2024)*

*XI - estimular estudos, debates, pesquisas, programas educativos
e campanhas de conscientização, voltados para a valorização do
idoso; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 1/2024)*

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES – Tel.: (27) 3267-1339

e-mail: cmfes@legbr.com.br



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003900310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Leandro Bolzi



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 16/2026

Página

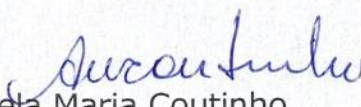
Carimbo / Rubrica

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO

PARECER Nº 4/2026

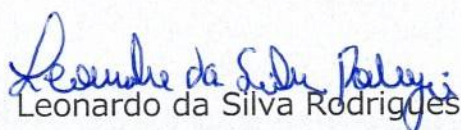
A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 5/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Eleazar Ferreira Lopes, que "Institui Gratificação por Atuação e Desempenho na Estratégia de Saúde da Família aos profissionais da Atenção Primária à Saúde no Município de Fundão/ES para o exercício de 2026 e dá outras providências."

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, 09 de fevereiro de 2026.


Angela Maria Coutinho

PRESIDENTE


Sônia Lúcia Neves Rodrigues Steins
SECRETÁRIA


Leonardo da Silva Rodrigues
MEMBRO E RELATOR

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES Tel.: (27) 3267-1339

e-mail: cmfes@ligbr.com.br



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003900310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.